MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

043/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

- **(X) Pregão**
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa
- ( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela comparativo de preços;
c) Produtos a serem fornecidos
d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

PROTOCOLO 13/09/22 Secretaria de Finanças

Odilon Cunha
Secretário de Viação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$392.548,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por item;

2.2.1.1. . O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu,

com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

6.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

6.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

6.2.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2.1.3. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. Nos atestados deverão constar

discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução e quantitativos.

6.2.2. Declaração Unificada:

6.2.2.1. Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

6.2.2.2. Que tomou conhecimento das normas do edital;

6.2.2.3. Que não se encontra declarada inidônea;

6.2.2.4. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.2.2.5. Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;

6.2.2.6. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

6.2.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

7. TABELA DE COBERTURA

7.1. TRICICLO, CARRETA REBOQUE, CARROS DE PASSEIO, AMBULANCIA, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN e KOMBI;

7.1.1. INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO, 100% TABELA FIPE

7.1.1.1. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS, LANTERNAS E FAROIS

7.1.1.2. DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00

7.1.1.3. DANOS CORPORAIS : R$ 200.000,00

7.1.1.4. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R$20.000,00

7.1.1.5. MORTE ACIDENTAL: R$ 20.000,00

7.1.1.6. INVALIDEZ PERMANENTE:R$ 20.000,00
7.1.1.7. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

7.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL, DEVERÁ SEGUIR O VALOR DE REFERÊNCIA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REFERÊNCIA
12	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACAS: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$122.000,00
15	VEÍCULO: ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACAS: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$128.000,00
23	VEÍCULO: TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACAS: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$6.000,00
29	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACAS: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$130.000,00
30	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACAS: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$165.000,00
56	VEÍCULO: MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA: 260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACAS: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$220.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

64	VEÍCULO: CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA: 270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACAS: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$95.000,00
68	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA: 275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACAS: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
69	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA: 276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACAS: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
75	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA: 288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACAS: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$160.000,00
88	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACAS: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$210.000,00
89	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACAS: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$230.000,00

7.3. CAMINHÕES;

7.3.1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEICULO (RCF):

7.3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.3. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 105/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

10.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os

princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;.

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

11.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

11.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

11.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

11.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.° 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 22.454-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

13. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes por período de até 48 (quarenta e oito) meses.

14. DO REAJUSTE

14.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

17. DOS QUANTITATIVOS

17.1. A Contratante, a seu exclusivo critério, poderá suprimir ou acrescer a quantidade de bens que receberão o tratamento objeto deste Termo de Referencia conforme descritos acima, de acordo com a evolução ou involução da frota, hipótese na qual, os valores decorrentes sofrerão ajustes a ser definido no pacto contratual.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

18.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

19. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

19.1. Do valor de marcado referenciado:

19.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

19.1.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

19.1.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

19.1.4. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

19.2. DA APÓLICE:

19.2.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

19.2.2. Deverá constar na apólice:

19.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

19.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

19.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

19.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;

19.2.2.5. Bônus, quando houver;

19.2.2.6. Franquia aplicável.

19.2.3. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

19.2.4. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

19.2.5. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

19.2.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

19.3. DO AVISO DE SINISTRO:

19.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

19.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

19.3.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

19.3.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

19.4. DOS BÔNUS:

19.4.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

19.5. DA FRANQUIA:

19.5.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

19.5.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

19.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

19.5.2. Franquia reduzida.

19.6. DOS SALVADOS:

19.6.1. Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

19.6.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

19.7. DOS SINISTROS:

19.7.1. Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

19.7.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

19.7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

19.7.1.3. Raios e suas consequências.

19.7.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

19.7.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

19.7.2. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

19.7.3. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

19.7.4. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

19.7.5. Granizo.

19.7.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

19.7.7. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

19.7.8. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

19.7.9. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

19.7.10. Chaveiro;

19.7.11. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

19.7.12. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

19.8. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

19.8.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

19.8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá

autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

19.8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

19.8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

19.8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

19.8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

19.8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

19.9. DA INDENIZAÇÃO:

19.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

19.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

19.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

19.10. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

19.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

19.10.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul, 08 de setembro de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS				MENOR PREÇO
		GENTE SEGURADORA	MAPFRE	SURA	CLICKSEG	
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.005,49	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.305,76	R$ 5.020,00
7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.283,00	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.447,15	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.004,97	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.505,22	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.488,13	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.662,54	R$ 3.488,13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.380,72	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.699,76	R$ 6.480,00
13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.297,06	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.411,91	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.004,97	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.505,22	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.209,16	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.719,62	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 4.849,35	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.091,82	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 8.677,78	R$ 1.620,00	R$ 1.670,00	R$ 9.111,67	R$ 1.620,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 3.631,95	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.813,55	R$ 3.490,00
19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 10.630,11	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.161,62	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.253,11	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.565,77	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.630,11	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 11.161,62	R$ 10.630,11

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.440,59	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.562,62	R$ 2.310,00
25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MOODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.941,32	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.388,39	R$ 7.380,00

36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.781,71	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.970,80	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00

42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 7.058,94	R$ 9.140,00	R$ 9.220,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.631,95	R$ 5.360,00	R$ 5.400,00	R$ 3.813,55	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00

48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.123,80	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 9.579,99	R$ 9.123,80
49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.005,49	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.305,76	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 5.770,00	R$ 5.840,00	R$ 7.411,89	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.200,05	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.360,05	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 120.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.350,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.717,50	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 4.654,17	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 4.886,88	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	R$ 5.586,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.865,30	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	MENOR PREÇO	TOTAL MÁXIMO
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.161,97	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.283,00	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.004,97	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.488,13	R$ 3.488,13
12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.297,06	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.630,11	R$ 10.630,11
24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MOODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.631,95	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.123,80	R$ 9.123,80

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.005,49	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 5.770,00	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
VALOR MÁXIMO				R$ 392.548,00	

047

Gmail **Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>**

LARANJEIRAS DO SUL - PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

1 mensagem

comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br> 17 de agosto de 2022 11:09
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Cc: leonardo@clicksegseguros.com.br

Bom dia!

Segue em anexo proposta para abertura de licitação

Att.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 09:46
Para: comercial2@clicksegseguros.com.br
Cc: leonardo@clicksegseguros.com.br; Licitação - CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA <licitacao2@clicksegseguros.com.br>
Assunto: Re: LICITAÇÃO SEGUROS - ORÇAMENTO - CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Esqueci o anexo.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

048

Em qua., 17 de ago. de 2022 às 09:44, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Segue atualização...

Qualquer dúvidas, favor chamar no whatsapp 42999027700

Grato.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

Em qua., 17 de ago. de 2022 às 06:56, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Segue atualização da planilha.

A/C RODOLFO.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:28, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

Estou aguardando orçamento para licitação, não me responderam ABSOLUTAMENTE nada.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

---------- Forwarded message ---------
De: **Jackson Franzoni - SMVLS** <administrativo@smvls.com.br>
Date: qua., 10 de ago. de 2022 às 09:04
Subject: Re: LICITAÇÃO SEGUROS - ORÇAMENTO - CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
To: <LICITACAO2@clicksegseguros.com.br>

Bom dia,

Estou aguardando o orçamento, preciso dar sequência na licitação.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 11:16, Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito orçamento para licitação de SEGURO FROTA, conforme anexos:
>
> ANEXO - ORÇAMENTOS
>
> ANEXO - COBERTURAS
>
> Favor encaminhar o orçamento respondendo este e-mail.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

e-mail: administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-8132

PROPOSTA ABERTURA DE LARANJEIRAS DO SUL.pdf
181K

Porto Alegre, 17 de agosto de 2022.

Ao Municipio de Laranjeiras do Sul, do Estado do Paraná.
Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
FORD CARGO 1317 E 2010/2011 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
FORD CARGO 1317 E 2010/2011 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
VW KOMBI 2009/2010 FLEX	100	9.008,23	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	6.005,49
MOTONIVELADORA CATERPILAR 140G 1994/1994 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00	35.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00	35.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
PA CARREGADEIRA 12 NEW HOLLAND 2008/2008 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 200.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC 2002/2002 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00	17.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
RETRO ESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 2012/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 250.000,00	25.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.804,87

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ONUBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 122.000,00	12.200,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.804,87
FIAT PALIO FIRE FLEX 2006/2007	100	3.242,96	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.161,97
FIAT STRADA TREK FLEX 2006/2007	100	4.924,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.283,00
ONUBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 128.000,00	12.800,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	10.004,97
VW SAVEIRO CS 2013/2014 FLEX	100	5.232,19	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.488,13
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K 2013/2013 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 450.000,00	45.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	10.004,97
IVECO DAYLI 35S14HDCS2013/2014 DIESEL	100	9.571,08	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	6.380,72
VW VOYAGE 1.0 2013/2014 FLEX	100	3.445,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.297,06
CAMINHAO VW 15.190 WOKER 2013/2013 DIESEL	100	15.007,46	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	10.004,97
MB ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 DIESEL	100	15,313,73	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	10.209,16
GM SPIN 1.8 MT LT 2014/2014 FLEX	100	7.274,02							4.849,35
TRICICOLO MOTOCAR MCF200 2014/2014	VALOR DETERMINADO R$		200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	8.677,78
VW SAVEIRO CS ST MB 2015/2016 FLEX	100	5.447,93	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	3.631,95

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

								RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	
CITROEN JUMPER M33M 2.3 2015/2016 DIESEL	100	9.965,73	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	6.643,82
VW POLO SEDAN 1.6 2007/2008 FLEX	100	4.083,73	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.722,49
MB ACCELO 815 2015/2016 DIESEL	100	15.945,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	10.630,11
VW KOMBI 2012/2013 FLEX	100	9.379,66	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	6.253,11
SCANIA MARCOPOLO PARADISO R 2002/2002 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00	13.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.608,78
MB OF 1519 R. ORE 2015/2016 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 165.000,00	16.500,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	10.630,11
VW NOVO GOL TL MCV 2016/2017 FLEX	100	3.660,88	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.440,59
VW VOYAGE CL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
CAMINHAO VW 17.230 WORKER 4X2 2017/2018 DIESEL	100	16.602,63	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.068,42
RENAULT MASTER TCA MIC 2018/2019 DIESEL	100	10.588,41	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.058,94
RENAULT MASTER TCA AMB 2018/2019 DIESEL	100	13.411,99	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	8.941,32
CAMINHAO VW 8.140 1997/1998 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
VW NOVO GOL TL MBV 2017/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
VW NOVO GOL TL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VW NOVO GOL TL MBV 2018/2018 FLEX	100	3.735,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.490,39
FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2018/2018 FLEX	100	5.672,56	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.781,71
CAMINHAO MB ACELLO 815 2017/2018 DIESEL	100	16.602,63	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.068,42
ROLO COMPACTADOR XS123PDBR XCMG 2017/2018 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 400.000,00	40.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.068,42
CAMINHAO IVECO TECTOR 260E30ID 2018/2019 DIESEL	100	16.941,46	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.294,30
RENAULT MASTER REVESCAP L3H2 2018/2019 DIESEL	100	10.588,41	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.058,94
RENAULT KANGO EXPRESS16 2015/2016 FLEX	100	5.447,93	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.631,95
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	3.889,62	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.593,08
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	3.889,62	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.593,08
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	3.889,62	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.593,08
MICRO ONIBUS VW MASCA GRANMICO E O 2019/2020 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 220.000,00	22.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.123,80
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313 D2 GC CATERPILLAR 2019/2019 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 575.000,00	57.500,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.294,30

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ESCAVEDERIA R-160 GERAL STEELMAX HYUNDAI 2018/2018 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 600.000,00	60.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.068,42
FROD 1000 HSD XL 1997/1997 DIESEL	100	9.008,23	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	6.005,49
MMC L200 TRITON SPT GL 2018/2019 DIESEL	100	10.588,41	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.058,94
CAMINHAO VOLVO VM 260 4X2R 2010/2011 DIESEL	100	14.413,16	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	9.608,78
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2020 FLEX	100	4.898,04	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.265,36
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2020 FLEX	100	4.898,04	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.265,36
REBOQUE R BRAVO RTR 2E 2019/2019	VALOR DETERMINADO R$		200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.294,30
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2019 FLEX	100	4.800,08	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	3.200,05
CAMINHAO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 2020/2021 DIESEL	100	17.640,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.760,00
FORD ECOSPORT XLT 2003/2004 FLEX	100	4.083,73	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.722,49
ONIBUS VW MASCA ROMA 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 190.000,00	19.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.608,78
ONIBUS VW MASCA ROMA 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 190.000,00	19.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.608,78

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

VW GOL 1.0L MC4 2020/2021 FLEX	100	3.969,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.646,00
VW GOL 1.0L MC4 2020/2021 FLEX	100	3.969,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.646,00
RENAULT MASTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	13.965,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.310,00
MB SPRINTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	13.965,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.310,00
RENAULT MASTER TCA MIC 2020/2021 DIESEL	100	11.025,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.350,00
ONIBUS SCANIA MARCOPOLO PARADISO R 2008/2008 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00	16.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.608,78
MB SPRINTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	13.965,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.310,00
RENAULT MASTER TCA MIC 2021/2022 DIESEL	100	11.250,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.500,00
RENAULT MASTER TCA MIC 2021/2022 DIESEL	100	11.250,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	7.500,00
HYUNDAI SANTA FE V6 2008/2009 GAS.	100	6.846,25	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	4.654,17
FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021 GAS.	100	8.379,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS	5.586,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

								FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	4.050,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.700,00
RENAULT LOGAN EXP 16 2011/2011 FLEX	100	3.242,96	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	2.161,97
ONIBUS VOLVO IRIZAR PB R 2011/2011 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 210.000,00	14.413,16	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.608,78
ONIBUS VOLVO IRIZAR PB R 2011/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 230.000,00	23.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	9.804,87
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022/2022 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 450.000,00	45.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	18.000,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

MB ATEGO 1419 2021/2021 DIESEL	100	17.640,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	11.760,00

VALOR TOTAL: R$ 607.613,44 (seiscentos e sete mil e seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Gmail **Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>**

COTAÇÃO ESTIMATIVA / MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / MAPFRE SEGUROS

1 mensagem

Contatos | HEMB Seguros <contatos@br.hembseguros.com.br> 17 de agosto de 2022 09:31
Para: administrativo@smvls.com.br

Bom dia!

Prezados,

Conforme solicitado, segue orçamento estimativo **MAPFRE SEGUROS**, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** referente ao seguro dos veículos.

Reiteramos a informação que as coberturas mencionadas são as praticadas no mercado e de aceitação da companhia.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Dúvidas, estamos à disposição!

Atenciosamente.,

HEMB seguros

www.hembseguros.com.br

Marley Santos | Contatos e Estimativas
31 3073-7300
contatos@br.hembseguros.com.br
R. Anhangaí, 230 . Bairro Caiçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

COTAÇÃO ESTIMATIVA MAPFRE2.pdf
330K

São Paulo, 17 de agosto de 2022

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Ref.: Cotação Estimativa Para Futuro Processo Licitatório

Temos a satisfação de apresentarmos à V.Sas., a Cotação Estimativa para contratação de seguro de automóveis para a frota do estimado patrimônio.

SEGURADORA	**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** **CNPJ: 61.074.175/0001-38** Endereço Sede: Av. Das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes – CEP 04.794-000 - São Paulo
CONTATO	Marley Santos / e-mail: contatos@br.hembseguros.com.br
VIGÊNCIA DO SEGURO	12 (doze) meses
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

LOTE 1 – SEGURO TOTAL

ITEM	PLACA	MARCA MODELO	CLASSE	ANO FAB MODELO	CASCO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	AQT6213	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
2	AQT6207	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
3	AQT6205	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
4	ATQ8117	FORD/CARGO 1317 E	CAMINHÃO CAÇAMBA	2010/2011	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
5	ATQ8116	FORD/CARGO 1317 E	CAMINHÃO CAÇAMBA	2010/2011	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
6	AJA6225	VW/KOMBI	KOMBI	2009/2010	100% FIPE	5.760,00	5.020,00
7	AVW8682	VW/15.190 EOD E.HD ORE	MICRO ÔNIBUS	2012/2012	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
8	INP4268	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VEÍCULO PASSEIO	2006/2007	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
9	DSQ5307	FIAT/STRADA TREK FLEX	CAMINHONETE	2006/2007	100% FIPE	4.400,00	3.490,00
10	AXE9152	VW/15.190 EOD E.HD ORE	MICRO ÔNIBUS	2013/2013	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
11	AXI2814	VW/NOVA SAVEIRO CS	CAMINHONETE	2013/2014	100% FIPE	4.400,00	3.490,00
12	AXM8490	IVECO/DAILY 35S14HDCS	CAMINHÃO ELÉTRICA	2013/2014	100% FIPE	12.160,00	6.480,00

13	AXS1086	VW/NOVO VOYAGE 1.0	VEÍCULO PASSEIO	2013/2014	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
14	AXZ9497	VW/15.190 WORKER	CAMINHÃO COLETOR	2013/2013	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
15	AYH2B48	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO CAÇAMBA	2014/2014	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
16	AYN4322	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	VEÍCULO PASSEIO	2014/2014	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
17	BAE2770	MOTOCAR/MCF200	MOTO	2014/2014	100% FIPE	2.860,00	1.620,00
18	BAE4239	VW/SAVEIRO CS ST MB	CAMINHONETE	2015/2016	100% FIPE	4.400,00	3.490,00
19	AFY8088	VOLKSWAGEN	VEÍCULO PASSEIO	2007/2008	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
20	BAW6703	M.BENZ/ACCELO 815	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	2015/2016	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
21	AVZ5506	VW/KOMBI	KOMBI	2012/2013	100% FIPE	5.760,00	5.020,00
22	AMU2850	SCANIA/MPOLO PARADISO R	ÔNIBUS	2005/2005	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
23	BBG2585	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	MICRO ÔNIBUS	2015/2016	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
24	BBF8804	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2016/2017	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
25	BBS7515	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	VEÍCULO PASSEIO	2017/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
26	BBX8764	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
27	BBX8763	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
28	BBX8761	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
29	BBX8759	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
30	BBX8757	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
31	BBX8756	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
32	BBX8754	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
33	BBX0J79	VW/17.230 WORKER 4X2	CAMINHÃO CAÇAMBA	2017/2018	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
34	BCB2571	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2018/2019	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
35	BCB2570	RENAULT/MASTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2018/2019	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
36	AIA0E86	VW/8.140	CAMINHÃO COMBOIO	1997/1998	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
37	BBZ3398	VW/NOVO GOL TL MBV	VEÍCULO PASSEIO	2017/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
38	BBW7693	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
39	BCE1142	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
40	BCG6159	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	CAMINHONETE	2018/2018	100% FIPE	4.400,00	3.490,00
41	BCE9405	M.BENZ/ACCELO 815	CAMINHÃO COLETOR	2017/2018	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
42	BCH3419	IVECO/TECTOR 260E30ID	CAMINHÃO CAÇAMBA	2018/2019	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
43	BCL4749	RENAULT/M REVESCAP L3H2	VAN BANCO	2018/2019	100% FIPE	13.400,00	9.140,00
44	BAK7580	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	CAMINHONETE	2015/2016	100% FIPE	6.080,00	5.360,00
45	BDF3B76	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
46	BDF3B79	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
47	BDF3B77	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
48	BDH6F06	VW/MASCA GRANMICRO E O	MICRO ÔNIBUS	2019/2020	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00

49	LYW6867	FORD/F-1000 HSD XL	CAMINHONETE	1997/1997	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
50	BDN2E60	MMC/L200 TRITON SPT GL	CAMINHONETE	2018/2019	100% FIPE	7.100,00	5.770,00
51	IRP2I68	VOLVO/VM 260 4X2R	CAMINHÃO PRANCHA	2010/2011	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
52	PBX0C63	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
53	PBX9C68	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
54	BDY4D29	R/BRAVO RTR 2E	ESPECIAL TRAILER	2019/2019	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
55	PBL2C42	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2018/2019	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
56	BDZ8E98	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHÃO CAÇAMBA	2020/2021	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
57	ALU1D85	FORD/ECOSPORT XLT	VEÍCULO PASSEIO	2003/2004	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
58	ATC3B53	VW/MASCA ROMA	ÔNIBUS	2010/2010	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
59	ATC3B56	VW/MASCA ROMA	ÔNIBUS	2010/2010	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
60	BEF7F16	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2020/2021	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
61	BEF7F14	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2020/2021	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
62	BEK5D36	RENAULT/MASTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
63	BEV4I19	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
64	BEX4B48	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
65	DAJ3E14	SCANIA/MPOLO PARADISO R	ÔNIBUS	2008/2008	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
66	BEY1G56	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
67	RHA6I98	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2021/2022	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
68	RHA9C18	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2021/2022	100% FIPE	9.540,00	7.380,00
69	EJC7872	HYUNDAI SANTA FE V6	VEÍCULO PASSEIO	2008/2009	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
70	RHO6G65	I/FORD BRONCO S WILD 2.0	VEÍCULO PASSEIO	2021/2021	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
71	BEW9D40	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
72	BEX0J58	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
73	BEX4D35	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
74	BEX4D42	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
75	BEX4F19	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
76	BEX4G76	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
77	MID8692	RENAULT/LOGAN EXP 16	VEÍCULO PASSEIO	2011/2011	100% FIPE	3.450,00	2.310,00
78	AUN8E03	VOLVO/IRIZAR PB R	ÔNIBUS	2011/2011	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
79	AUN8E02	VOLVO/IRIZAR PB R	ÔNIBUS	2011/2012	VALOR DETERMINADO	19.650,00	12.500,00
80	RHW8G04	M.BENZ/ATEGO 1419	CAMINHÃO PIPA	2021/2021	100% FIPE	12.160,00	6.480,00
VALOR TOTAL LOTE 1							**R$ 425.110,00**

COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO LOTE 1 (ITENS 1 AO 80):

Valor de Mercado 100% Tabela FIPE Colisão, incêndio, roubo ou furto / "Para os veículos tipo ônibus e micro-ônibus é obrigatório informar valor determinado

de cada item".

Danos materiais a terceiros no valor de	R$ 200.000,00
Danos corporais a terceiros no valor de	R$ 200.000,00
Acidentes pessoais passageiro por invalidez	R$ 20.000,00
Acidentes por morte do passageiro	R$ 20.000,00
Danos morais	R$ 20.000,00

Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada.

Franquia do tipo reduzida.

Carro reserva tipo básico por até 30 dias, para os veículos de passeio.

Cobertura de vidros completa para os veículos, exceto as motocicletas. Para caminhões vidros básicos (para-brisas, vidros laterais e traseiro).

LOTE 2 – SEGURO SOMENTE RCF / CONTRA TERCEIROS

ITEM	PLACA	MARCA MODELO	CLASSE	ANO	PRÊMIO
81	140G	CATERPILAR/140G	MÁQUINA	1994/1994	3.850,00
82	ESCAV. VOLVO	VOLVO	MÁQUINA	2010/2010	3.850,00
83	MODELO 12B	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	MÁQUINA	2008/2008	3.850,00
84	ROLO 81	DINAPAC ANO 2002 MODELO 12B, CA25STD, CHASSI 710B250	MÁQUINA	2002/2002	3.850,00
85	1790898	RETRO JCB 3C	MÁQUINA	2012/2012	3.850,00
86	JAP04578	CATERPILLAR/120K	MÁQUINA	2013/2013	3.850,00
87	XCMG	XCMG/XS123PDBR	MÁQUINA	2017/2018	3.850,00
88	313-D2-GC	CATERPILLAR/313-D2-GC	MÁQUINA	2019/2019	3.850,00
89	R-160	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	MÁQUINA	2018/2018	3.850,00
90	JCB 3CX	JCB 3CX 2022	MÁQUINA	2022/2022	3.850,00
VALOR TOTAL LOTE 2					**R$ 38.500,00**

COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO LOTE 2 (ITENS 81 AO 90):

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE VEÍCULOS (RCF)

Danos materiais a terceiros no valor de	R$ 200.000,00
Danos corporais a terceiros no valor de	R$ 200.000,00

MAPFRE
SEGUROS

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 1 + 2: R$ 463.610,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

MAPFRE SEGUROS
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Gmail **Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>**

COTAÇÃO ESTIMATIVA / MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / SEGUROS SURA

1 mensagem

Contatos | HEMB Seguros <contatos@br.hembseguros.com.br> 17 de agosto de 2022 09:31
Para: administrativo@smvls.com.br

Bom dia!

Prezados,

Conforme solicitado, segue orçamento estimativo **SEGUROS SURA**, para abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO** referente ao seguro dos veículos.

Informamos que no momento, não foi possível fornecer o orçamento estimativo para as máquinas.

Reiteramos a informação que as coberturas mencionadas são as praticadas no mercado e de aceitação da companhia.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Dúvidas, estamos à disposição!

Atenciosamente.,

HEMB seguros
www.hembseguros.com.br

Marley Santos | Contatos e Estimativas
11 3073-7300
contatos@br.hembseguros.com.br
R. Anhangaí, 230 . Bairro Calçara . BH/MG . Brasil . CEP: 30770-390

COTAÇÃO ESTIMATIVA SURA2.pdf
368K

SEGUROS

sura

A,

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Seção de Compras e Licitações

COTAÇÃO ESTIMATIVA

Apresentamos à V.Sas., a **Cotação Estimativa** da **SEGUROS SURA S/A** para contratação de seguro de automóveis frota.

SEGURADORA:	**SEGUROS SURA S/A**
CNPJ:	**33.065.699/0001-27**
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP
VIGÊNCIA DO SEGURO:	12 (doze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (noventa) dias, a contar desta data.

ITEM	PLACA	MARCA MODELO	CLASSE	ANO	CASCO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	AQT6213	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
2	AQT6207	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
3	AQT6205	M.BENZ/L 1318	CAMINHÃO CAÇAMBA	2008/2009	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
4	ATQ8117	FORD/CARGO 1317 E	CAMINHÃO CAÇAMBA	2010/2011	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
5	ATQ8116	FORD/CARGO 1317 E	CAMINHÃO CAÇAMBA	2010/2011	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
6	AJA6225	VW/KOMBI	KOMBI	2009/2010	100% FIPE	5.830,00	5.080,00
7	AVW8682	VW/15.190 EOD E.HD ORE	MICRO ÔNIBUS	2012/2012	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00

8	INP4268	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VEÍCULO PASSEIO	2006/2007	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
9	DSQ5307	FIAT/STRADA TREK FLEX	CAMINHONETE	2006/2007	100% FIPE	4.480,00	3.520,00
10	AXE9152	VW/15.190 EOD E.HD ORE	MICRO ÔNIBUS	2013/2013	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
11	AXI2814	VW/NOVA SAVEIRO CS	CAMINHONETE	2013/2014	100% FIPE	4.480,00	3.520,00
12	AXM8490	IVECO/DAILY 35S14HDCS	CAMINHÃO ELÉTRICA	2013/2014	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
13	AXS1086	VW/NOVO VOYAGE 1.0	VEÍCULO PASSEIO	2013/2014	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
14	AXZ9497	VW/15.190 WORKER	CAMINHÃO COLETOR	2013/2013	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
15	AYH2B48	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO CAÇAMBA	2014/2014	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
16	AYN4322	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	VEÍCULO PASSEIO	2014/2014	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
17	BAE2770	MOTOCAR/MCF200	MOTO	2014/2014	100% FIPE	2.920,00	1.670,00
18	BAE4239	VW/SAVEIRO CS ST MB	CAMINHONETE	2015/2016	100% FIPE	4.480,00	3.520,00
19	AFY8088	VOLKSWAGEN	VEÍCULO PASSEIO	2007/2008	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
20	BAW6703	M.BENZ/ACCELO 815	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	2015/2016	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
21	AVZ5506	VW/KOMBI	KOMBI	2012/2013	100% FIPE	5.830,00	5.080,00
22	AMU2850	SCANIA/MPOLO PARADISO R	ÔNIBUS	2005/2005	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
23	BBG2585	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	MICRO ÔNIBUS	2015/2016	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
24	BBF8804	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2016/2017	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
25	BBS7515	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	VEÍCULO PASSEIO	2017/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
26	BBX8764	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
27	BBX8763	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
28	BBX8761	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
29	BBX8759	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
30	BBX8757	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
31	BBX8756	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
32	BBX8754	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
33	BBX0J79	VW/17.230 WORKER 4X2	CAMINHÃO CAÇAMBA	2017/2018	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
34	BCB2571	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2018/2019	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
35	BCB2570	RENAULT/MASTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2018/2019	100% FIPE	9.650,00	7.430,00

36	AIA0E86	VW/8.140	CAMINHÃO COMBOIO	1997/1998	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
37	BBZ3398	VW/NOVO GOL TL MBV	VEÍCULO PASSEIO	2017/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
38	BBW7693	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
39	BCE1142	VW/NOVO GOL TL MCV	VEÍCULO PASSEIO	2018/2018	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
40	BCG6159	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	CAMINHONETE	2018/2018	100% FIPE	4.480,00	3.520,00
41	BCE9405	M.BENZ/ACCELO 815	CAMINHÃO COLETOR	2017/2018	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
42	BCH3419	IVECO/TECTOR 260E30ID	CAMINHÃO CAÇAMBA	2018/2019	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
43	BCL4749	RENAULT/M REVESCAP L3H2	VAN BANCO	2018/2019	100% FIPE	13.490,00	9.220,00
44	BAK7580	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	CAMINHONETE	2015/2016	100% FIPE	6.130,00	5.400,00
45	BDF3B76	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
46	BDF3B79	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
47	BDF3B77	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
48	BDH6F06	VW/MASCA GRANMICRO E O	MICRO ÔNIBUS	2019/2020	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
49	LYW6867	FORD/F-1000 HSD XL	CAMINHONETE	1997/1997	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
50	BDN2E60	MMC/L200 TRITON SPT GL	CAMINHONETE	2018/2019	100% FIPE	7.210,00	5.840,00
51	IRP2I68	VOLVO/VM 260 4X2R	CAMINHÃO PRANCHA	2010/2011	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
52	PBX0C63	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
53	PBX9C68	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2019/2020	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
54	BDY4D29	R/BRAVO RTR 2E	ESPECIAL TRAILER	2019/2019	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
55	PBL2C42	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	VEÍCULO PASSEIO	2018/2019	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
56	BDZ8E98	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHÃO CAÇAMBA	2020/2021	100% FIPE	12.240,00	6.530,00
57	ALU1D85	FORD/ECOSPORT XLT	VEÍCULO PASSEIO	2003/2004	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
58	ATC3B53	VW/MASCA ROMA	ÔNIBUS	2010/2010	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
59	ATC3B56	VW/MASCA ROMA	ÔNIBUS	2010/2010	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
60	BEF7F16	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2020/2021	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
61	BEF7F14	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2020/2021	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
62	BEK5D36	RENAULT/MASTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
63	BEV4I19	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.650,00	7.430,00

64	BEX4B48	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
65	DAJ3E14	SCANIA/MPOLO PARADISO R	ÔNIBUS	2008/2008	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
66	BEY1G56	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	AMBULÂNCIA	2020/2021	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
67	RHA6I98	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2021/2022	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
68	RHA9C18	RENAULT/MASTER TCA MIC	AMBULÂNCIA	2021/2022	100% FIPE	9.650,00	7.430,00
69	EJC7872	HYUNDAI SANTA FE V6	VEÍCULO PASSEIO	2008/2009	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
70	RHO6G65	I/FORD BRONCO S WILD 2.0	VEÍCULO PASSEIO	2021/2021	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
71	BEW9D40	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
72	BEX0J58	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
73	BEX4D35	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
74	BEX4D42	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
75	BEX4F19	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
76	BEX4G76	VW/GOL 1.0L MC4	VEÍCULO PASSEIO	2021/2022	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
77	MID8692	RENAULT/LOGAN EXP 16	VEÍCULO PASSEIO	2011/2011	100% FIPE	3.520,00	2.390,00
78	AUN8E03	VOLVO/IRIZAR PB R	ÔNIBUS	2011/2011	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
79	AUN8E02	VOLVO/IRIZAR PB R	ÔNIBUS	2011/2012	VALOR DETERMINADO	19.740,00	12.580,00
80	RHW8G04	M.BENZ/ATEGO 1419	CAMINHÃO PIPA	2021/2021	100% FIPE	12.240,00	6.530,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 430.410,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO:

- Valor de Mercado 100% Tabela FIPE — Colisão, incêndio, roubo ou furto / "Para os veículos tipo ônibus e micro-ônibus é obrigatório informar valor determinado de cada item".
- Danos materiais a terceiros no valor de — R$ 200.000,00
- Danos corporais a terceiros no valor de — R$ 200.000,00
- Acidentes pessoais passageiro por invalidez: — R$ 20.000,00
- Acidentes por morte do passageiro — R$ 20.000,00
- Danos morais — R$ 20.000,00

- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada.
- Franquia do tipo reduzida.
- Carro reserva tipo básico por até 30 dias, somente para os veículos de passeio.
- Cobertura de vidros completa para os veículos, exceto as motocicletas. Para caminhões vidros básicos (para-brisas, vidros laterais e traseiro).

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Seguros SURA
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Gmail **Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>**

LARANJEIRAS DO SUL - PROPOSTA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

comercial2@clicksegseguros.com.br <comercial2@clicksegseguros.com.br> 24 de agosto de 2022 17:45
Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>
Cc: leonardo@clicksegseguros.com.br

Boa tarde!

Segue proposta conforme solicitado

Att.

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE LICITAÇÃO - CLICK - LARANJEIRAS DO SUL.pdf
145K

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

COTAÇÃO DE SEGURO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/ PR.

Apresentamos a seguir nossa proposta para o estudo do seguro de Auto conforme condições abaixo apresentadas:

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R$
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
MB L1318 2008/2009 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
FORD CARGO 1317 E 2010/2011 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
FORD CARGO 1317 E 2010/2011 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
VW KOMBI 2009/2010 FLEX	100	R$ 9.458,64	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 6.305,76
MOTONIVELADORA CATERPILAR 140G 1994/1994 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00	R$ 36.750,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 350.000,00	R$ 36.750,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
PA CARREGADEIRA 12 NEW HOLLAND 2008/2008 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 200.000,00	R$ 21.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
ROLO COMPACTADOR VIBRADOR DINAPAC 2002/2002 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00	R$ 17.850,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
RETRO ESCAVADEIRA E PACARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 2012/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 250.000,00	R$ 26.250,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.295,11

ONUBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 2012/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 122.000,00	R$ 12.810,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.295,11
FIAT PALIO FIRE FLEX 2006/2007	100	R$ 3.405,11	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.270,07
FIAT STRADA TREK FLEX 2006/2007	100	R$ 5.170,73	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.447,15
ONUBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 128.000,00	R$ 13.440,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.505,22
VW SAVEIRO CS 2013/2014 FLEX	100	R$ 5.493,80	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.662,54
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K 2013/2013 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 450.000,00	R$ 47.250,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.505,22
IVECO DAYLI 35S14HDCS2013/2014 DIESEL	100	R$ 10.049,63	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 6.699,76
VW VOYAGE 1.0 2013/2014 FLEX	100	R$ 3.617,87	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.411,91
CAMINHAO VW 15.190 WOKER 2013/2013 DIESEL	100	R$ 15.757,83	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.505,22
MB ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 DIESEL	100	R$ 16.079,42	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.719,62
GM SPIN 1.8 MT LT 2014/2014 FLEX	100	R$ 1.050,00							R$ 5.091,82
TRICICOLO MOTOCAR MCF200 2014/2014	VALOR DETERMINADO R$ 6.000,00	R$ 6.300,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 9.111,67

VW SAVEIRO CS ST MB 2015/2016 FLEX	100	R$ 5.720,33	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.813,55
CITROEN JUMPER M33M 2.3 2015/2016 DIESEL	100	R$ 10.464,02	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 6.976,01
VW POLO SEDAN 1.6 2007/2008 FLEX	100	R$ 4.287,92	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.858,61
MB ACCELO 815 2015/2016 DIESEL	100	R$ 16.742,42	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.161,62
VW KOMBI 2012/2013 FLEX	100	R$ 9.848,64	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 6.565,77
SCANIA MARCOPOLO PARADISO R 2002/2002 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 130.000,00	R$ 13.650,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.089,22
MB OF 1519 R. ORE 2015/2016 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 165.000,00	R$ 17.325,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 11.161,62
VW NOVO GOL TL MCV 2016/2017 FLEX	100	R$ 3.843,92	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.562,62
VW VOYAGE CL MBV 2017/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91

VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MCV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
CAMINHAO VW 17.230 WORKER 4X2 2017/2018 DIESEL	100	R$ 17.432,76	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.621,84
RENAULT MASTER TCA MIC 2018/2019 DIESEL	100	R$ 11.117,83	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.411,89
RENAULT MASTER TCA AMB 2018/2019 DIESEL	100	R$ 14.082,59	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 9.388,39
CAMINHAO VW 8.140 1997/1998 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
VW NOVO GOL TL MBV 2017/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	R$ 2.614,91

								RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	
VW NOVO GOL TL MBV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
VW NOVO GOL TL MBV 2018/2018 FLEX	100	R$ 3.922,37	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.614,91
FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 2018/2018 FLEX	100	R$ 5.956,19	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.970,80
CAMINHAO MB ACELLO 815 2017/2018 DIESEL	100	R$ 17.432,76	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.621,84
ROLO COMPACTADOR XS123PDBR XCMG 2017/2018 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 400.000,00	R$ 42.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.621,84
CAMINHAO IVECO TECTOR 260E30ID 2018/2019 DIESEL	100	R$ 17.788,53	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.859,02
RENAULT MASTER REVESCAP L3H2 2018/2019 DIESEL	100	R$ 11.117,83	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.411,89
RENAULT KANGO EXPRESS16 2015/2016 FLEX	100	R$ 5.720,33	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.813,55
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	R$ 4.084,10	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.722,73
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	R$ 4.084,10	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.722,73
VW GOL 1.0 MC4 2019/2020 FLEX	100	R$ 4.084,10	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	R$ 2.722,73

								RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	
MICRO ONIBUS VW MASCA GRANMICO E O 2019/2020 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 220.000,00	R$ 23.100,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 9.579,99
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313 D2 GC CATERPILLAR 2019/2019 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 575.000,00	R$ 60.375,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.859,02
ESCAVEDERIA R-160 GERAL STEELMAX HYUNDAI 2018/2018 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 600.000,00	R$ 63.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.621,84
FROD 1000 HSD XL 1997/1997 DIESEL	100	R$ 9.458,64	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 6.305,76
MMC L200 TRITON SPT GL 2018/2019 DIESEL	100	R$ 11.117,83	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.411,89
CAMINHAO VOLVO VM 260 4X2R 2010/2011 DIESEL	100	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 10.089,22
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2020 FLEX	100	R$ 5.142,94	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.428,63
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2020 FLEX	100	R$ 5.142,94	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.428,63
REBOQUE R BRAVO RTR 2E 2019/2019	VALOR DETERMINADO R$ 95.000,00	R$ 9.975,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 11.859,02
CITROEN AIRCROSS STARTMT 2019/2019 FLEX	100	R$ 5.040,08	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 3.360,05
CAMINHAO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4 2020/2021 DIESEL	100	R$ 18.522,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 12.348,00
FORD ECOSPORT XLT 2003/2004 FLEX	100	R$ 4.287,92	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS	R$ 2.858,61

								FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	
ONIBUS VW MASCA ROMA 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 190.000,00	R$ 19.950,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.089,22
ONIBUS VW MASCA ROMA 2010/2010 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 190.000,00	R$ 19.950,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.089,22
VW GOL 1.0L MC4 2020/2021 FLEX	100	R$ 4.167,45	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.778,30
VW GOL 1.0L MC4 2020/2021 FLEX	100	R$ 4.167,45	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.778,30
RENAULT MASTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	R$ 14.663,25	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 9.775,50
MB SPRINTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	R$ 14.663,25	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 9.775,50
RENAULT MASTER TCA MIC 2020/2021 DIESEL	100	R$ 11.576,25	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.717,50
ONIBUS SCANIA MARCOPOLO PARADISO R 2008/2008 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00	R$ 16.800,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.089,22
MB SPRINTER TCA AMB 2020/2021 DIESEL	100	R$ 14.663,25	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 9.775,50

RENAULT MASTER TCA MIC 2021/2022 DIESEL	100	R$ 11.812,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.875,00
RENAULT MASTER TCA MIC 2021/2022 DIESEL	100	R$ 11.812,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 7.875,00
HYUNDAI SANTA FE V6 2008/2009 GAS.	100	R$ 7.188,56	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 4.886,88
FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021 GAS.	100	R$ 8.797,95	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 5.865,30
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00
VW GOL 1.0L MC4 2021/2022 FLEX	100	R$ 4.252,50	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.835,00

RENAULT LOGAN EXP 16 2011/2011 FLEX	100	R$ 3.405,11	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 2.270,07
ONIBUS VOLVO IRIZAR PB R 2011/2011 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 210.000,00	R$ 15.133,82	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.089,22
ONIBUS VOLVO IRIZAR PB R 2011/2012 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 230.000,00	R$ 24.150,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	GUINCHO + TAXI 200 KM	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES **SEM FRANQUIA**	R$ 10.295,11
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2022/2022 DIESEL	VALOR DETERMINADO R$ 450.000,00	R$ 47.250,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 18.900,00
MB ATEGO 1419 2021/2021 DIESEL	100	R$ 18.522,00	200.000,00	200.000,00	-	-	GUINCHO + TAXI 200 KM	-	R$ 12.348,00

Valor Total da Proposta: R$ 637.994,11 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Validade do Orçamento: 60 (sessenta dias).

Vigência do Seguro: 12 (doze) meses.

Maringá, 24 de agosto de 2022.

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 17.715.413/0001-55

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de setembro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
3° - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de setembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio . das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	5% sobre Transferência

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Educação, Cultura e Turismo		Escolar	Jurídica	Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-057806/O-3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação.

Ementa: *Licitação. Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços/bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o artigo 1°, § 3° do Decreto Federal Lei 10.024/19 e conforme Decreto Municipal n° 083/2020 de 21 de setembro de 2020.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7° do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

> *Art. 7° Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

> *serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações.

O edital não deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 123/2006, tendo em vista a mesma lei no art. 3º. § 4º. VIII, conforme segue:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> ***VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;***

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de setembro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° xxx/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia xx/xx/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Está licitação é de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios. Caso se enquadrar.

8.8.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.1.1. O item 01 será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Social				
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

xxx de setembro de 2022, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41033	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
2	41034	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
3	41035	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
4	41036	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
5	41037	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
6	41038	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
7	41039	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
8	41040	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.161,97	2.161,97
9	41041	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123	1,00	UN	3.283,00	3.283,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
10	41042	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.004,97	10.004,97
11	41043	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	3.488,13	3.488,13
12	41044	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
13	41045	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086	1,00	UN	2.297,06	2.297,06

		ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
14	41046	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
15	41047	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
16	41048	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
17	41049	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200	1,00	UN	1.620,00	1.620,00

		CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
18	41050	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
19	41051	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
20	41052	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
21	41053	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
22	41054	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
23	41055	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.630,11	10.630,11
24	41056	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
25	41057	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
26	41058	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA				
27	41059	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
28	41060	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
29	41061	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
30	41062	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
31	41063	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MO0DELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
32	41064	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
33	41065	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
34	41066	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.058,94	7.058,94
35	41067	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER	1,00	UN	7.380,00	7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
36	41068	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
37	41069	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
38	41070	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
39	41071	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
40	41072	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
41	41073	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
42	41074	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
43	41075	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520	1,00	UN	7.058,94	7.058,94

		SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
44	41076	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.631,95	3.631,95
45	41077	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
46	41078	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
47	41079	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
48	41080	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260	1,00	UN	9.123,80	9.123,80

		PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
49	41081	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.005,49	6.005,49
50	41082	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	5.770,00	5.770,00
51	41083	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
52	41084	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
53	41085	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
54	41086	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
55	41087	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
56	41088	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
57	41089	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
58	41090	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
59	41091	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
60	41092	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
61	41093	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
62	41094	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
63	41095	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
64	41096	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
65	41097	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
66	41098	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
67	41099	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
68	41100	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
69	41101	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
70	41102	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
71	41103	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
72	41104	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
73	41105	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
74	41106	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
75	41107	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
76	41108	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
77	41109	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
78	41110	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
79	41111	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
80	41112	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
TOTAL						392.548,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

043/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

(X) **Pregão**
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela comparativo de preços;
c) Produtos a serem fornecidos
d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

PROTOCOLO 13/09/22 Secretaria de Finanças

Odilon Cunha
Secretário de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$392.548,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por item;

2.2.1.1. . O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

6.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

6.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

6.2.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2.1.3. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. Nos atestados deverão constar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução e quantitativos.

6.2.2. Declaração Unificada:

6.2.2.1. Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

6.2.2.2. Que tomou conhecimento das normas do edital;

6.2.2.3. Que não se encontra declarada inidônea;

6.2.2.4. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.2.2.5. Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;

6.2.2.6. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

6.2.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

7. TABELA DE COBERTURA

7.1. TRICICLO, CARRETA REBOQUE, CARROS DE PASSEIO, AMBULANCIA, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN e KOMBI;

7.1.1. INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO, 100% TABELA FIPE

7.1.1.1. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS, LANTERNAS E FAROIS

7.1.1.2. DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00

7.1.1.3. DANOS CORPORAIS : R$ 200.000,00

7.1.1.4. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R$20.000,00

7.1.1.5. MORTE ACIDENTAL: R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.1.1.6. INVALIDEZ PERMANENTE:R$ 20.000,00
7.1.1.7. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

7.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL, DEVERÁ SEGUIR O VALOR DE REFERÊNCIA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REFERÊNCIA
12	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACAS: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$122.000,00
15	VEÍCULO: ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACAS: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$128.000,00
23	VEÍCULO: TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACAS: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$6.000,00
29	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACAS: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$130.000,00
30	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACAS: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$165.000,00
56	VEÍCULO: MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA: 260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACAS: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$220.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

64	VEÍCULO: CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA: 270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACAS: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$95.000,00
68	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA: 275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACAS: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
69	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA: 276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACAS: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
75	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA: 288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACAS: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$160.000,00
88	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACAS: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$210.000,00
89	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACAS: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$230.000,00

7.3. CAMINHÕES;

7.3.1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEICULO (RCF):

7.3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.3. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 105/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

10.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;.

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

11.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

11.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

11.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

11.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

11.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

11.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.° 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 22.454-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

13. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes por período de até 48 (quarenta e oito) meses.

14. DO REAJUSTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

14.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

17. DOS QUANTITATIVOS

17.1. A Contratante, a seu exclusivo critério, poderá suprimir ou acrescer a quantidade de bens que receberão o tratamento objeto deste Termo de Referencia conforme descritos acima, de acordo com a evolução ou involução da frota, hipótese na qual, os valores decorrentes sofrerão ajustes a ser definido no pacto contratual.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

18.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

19. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

19.1. Do valor de marcado referenciado:

19.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

19.1.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

19.1.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

19.1.4. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

19.2. DA APÓLICE:

19.2.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

19.2.2. Deverá constar na apólice:

19.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

19.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

19.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;

19.2.2.5. Bônus, quando houver;

19.2.2.6. Franquia aplicável.

19.2.3. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

19.2.4. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

19.2.5. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

19.2.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

19.3. DO AVISO DE SINISTRO:

19.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

19.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

19.3.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

19.3.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.4. DOS BÔNUS:

19.4.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

19.5. DA FRANQUIA:

19.5.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

19.5.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

19.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

19.5.2. Franquia reduzida.

19.6. DOS SALVADOS:

19.6.1. Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

19.6.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

19.7. DOS SINISTROS:

19.7.1. Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

19.7.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

19.7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

19.7.1.3. Raios e suas consequências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.7.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

19.7.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

19.7.2. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

19.7.3. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

19.7.4. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

19.7.5. Granizo.

19.7.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

19.7.7. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

19.7.8. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

19.7.9. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

19.7.10. Chaveiro;

19.7.11. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

19.7.12. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

19.8. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

19.8.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

19.8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

19.8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

19.8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

19.8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

19.8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

19.8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

19.9. DA INDENIZAÇÃO:

19.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

19.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

19.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

19.10. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

19.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

19.10.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul, 08 de setembro de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO II
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS				MENOR PREÇO
		GENTE SEGURADORA	MAPFRE	SURA	CLICKSEG	
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07XSAP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.005,49	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.305,76	R$ 5.020,00
7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AWW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.283,00	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.447,15	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.004,97	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.505,22	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.488,13	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.662,54	R$ 3.488,13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.380,72	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.699,76	R$ 6.480,00
13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.297,06	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.411,91	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.004,97	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.505,22	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.209,16	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.719,62	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 4.849,35	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.091,82	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 8.677,78	R$ 1.620,00	R$ 1.670,00	R$ 9.111,67	R$ 1.620,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 3.631,95	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.813,55	R$ 3.490,00
19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 10.630,11	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.161,62	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.253,11	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.565,77	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.630,11	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 11.161,62	R$ 10.630,11

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.440,59	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.562,62	R$ 2.310,00
25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB4SU1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8768 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNIO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.941,32	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.388,39	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA: BCG6159 ANO: 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 98D57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.781,71	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.970,80	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 98M979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 7.058,94	R$ 9.140,00	R$ 9.220,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.631,95	R$ 5.360,00	R$ 5.400,00	R$ 3.813,55	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24379 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.123,80	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 9.579,99	R$ 9.123,80
49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.005,49	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.305,76	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 5.770,00	R$ 5.840,00	R$ 7.411,89	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KPOEOA5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.200,05	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.360,05	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZBE98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 120.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.350,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.717,50	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ8E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: BJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 4.654,17	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 4.886,88	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	R$ 5.586,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.865,30	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° xxx/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia xx/xx/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Está licitação é de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas, que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios. Caso se enquadrar.

8.8.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.1.1. O item 01 será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

	Social				
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

xxx de setembro de 2022, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41033	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
2	41034	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
3	41035	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
4	41036	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
5	41037	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
6	41038	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
7	41039	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
8	41040	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.161,97	2.161,97
9	41041	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123	1,00	UN	3.283,00	3.283,00

		PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
10	41042	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.004,97	10.004,97
11	41043	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	3.488,13	3.488,13
12	41044	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
13	41045	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086	1,00	UN	2.297,06	2.297,06

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
14	41046	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
15	41047	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
16	41048	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
17	41049	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200	1,00	UN	1.620,00	1.620,00

		CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
18	41050	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
19	41051	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
20	41052	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
21	41053	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
22	41054	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
23	41055	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.630,11	10.630,11
24	41056	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
25	41057	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
26	41058	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA				
27	41059	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
28	41060	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
29	41061	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
30	41062	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
31	41063	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MO0DELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
32	41064	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
33	41065	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
34	41066	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.058,94	7.058,94
35	41067	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER	1,00	UN	7.380,00	7.380,00

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
36	41068	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
37	41069	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
38	41070	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
39	41071	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
40	41072	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
41	41073	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
42	41074	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
43	41075	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520	1,00	UN	7.058,94	7.058,94

		SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
44	41076	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.631,95	3.631,95
45	41077	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
46	41078	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
47	41079	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
48	41080	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260	1,00	UN	9.123,80	9.123,80

		PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
49	41081	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.005,49	6.005,49
50	41082	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	5.770,00	5.770,00
51	41083	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
52	41084	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
53	41085	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
54	41086	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
55	41087	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
56	41088	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
57	41089	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
58	41090	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
59	41091	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
60	41092	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
61	41093	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
62	41094	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
63	41095	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
64	41096	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
65	41097	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
66	41098	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
67	41099	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
68	41100	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
69	41101	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
70	41102	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
71	41103	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
72	41104	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
73	41105	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
74	41106	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
75	41107	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
76	41108	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
77	41109	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
78	41110	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
79	41111	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
80	41112	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
TOTAL						392.548,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE
REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

043/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

(X) **Pregão**
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela comparativo de preços;
c) Produtos a serem fornecidos
d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

Odilon Cunha
Secretário de Viação

Página 1

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$392.548,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por item;

2.2.1.1. .O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

6.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

6.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

6.2.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica princípal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2.1.3. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. Nos atestados deverão constar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução e quantitativos.

6.2.2. Declaração Unificada:

6.2.2.1. Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

6.2.2.2. Que tomou conhecimento das normas do edital;

6.2.2.3. Que não se encontra declarada inidônea;

6.2.2.4. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.2.2.5. Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;

6.2.2.6. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

6.2.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

7. TABELA DE COBERTURA

7.1. TRICICLO, CARRETA REBOQUE, CARROS DE PASSEIO, AMBULANCIA, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN e KOMBI;

7.1.1. INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO, 100% TABELA FIPE

7.1.1.1. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS, LANTERNAS E FAROIS

7.1.1.2. DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00

7.1.1.3. DANOS CORPORAIS : R$ 200.000,00

7.1.1.4. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R$20.000,00

7.1.1.5. MORTE ACIDENTAL: R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.1.1.6. INVALIDEZ PERMANENTE:R$ 20.000,00
7.1.1.7. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

7.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL, DEVERÁ SEGUIR O VALOR DE REFERÊNCIA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REFERÊNCIA
12	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACAS: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$122.000,00
15	VEÍCULO: ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACAS: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335670 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$128.000,00
23	VEÍCULO: TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACAS: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$6.000,00
29	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACAS: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$130.000,00
30	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACAS: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$165.000,00
56	VEÍCULO: MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA: 260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACAS: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$220.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

64	VEÍCULO: CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA: 270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACAS: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBF84031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$95.000,00
68	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA: 275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACAS: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
69	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA: 276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACAS: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
75	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA: 288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACAS: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$160.000,00
88	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACAS: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$210.000,00
89	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACAS: AUN8R02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$230.000,00

7.3. CAMINHÕES;

7.3.1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEICULO (RCF):

7.3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.3. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 105/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

10.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;.

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

11.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

11.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

11.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

11.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

11.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

11.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.° 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 22.454-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

13. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes por período de até 48 (quarenta e oito) meses.

14. DO REAJUSTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

14.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

17. DOS QUANTITATIVOS

17.1. A Contratante, a seu exclusivo critério, poderá suprimir ou acrescer a quantidade de bens que receberão o tratamento objeto deste Termo de Referencia conforme descritos acima, de acordo com a evolução ou involução da frota, hipótese na qual, os valores decorrentes sofrerão ajustes a ser definido no pacto contratual.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

18.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

19. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

19.1. Do valor de marcado referenciado:

19.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

19.1.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

19.1.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

19.1.4. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

19.2. DA APÓLICE:

19.2.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

19.2.2. Deverá constar na apólice:

19.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

19.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

19.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;

19.2.2.5. Bônus, quando houver;

19.2.2.6. Franquia aplicável.

19.2.3. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

19.2.4. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

19.2.5. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

19.2.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

19.3. DO AVISO DE SINISTRO:

19.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

19.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

19.3.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

19.3.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.4. DOS BÔNUS:

19.4.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

19.5. DA FRANQUIA:

19.5.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

19.5.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

19.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

19.5.2. Franquia reduzida.

19.6. DOS SALVADOS:

19.6.1. Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

19.6.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

19.7. DOS SINISTROS:

19.7.1. Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

19.7.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

19.7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

19.7.1.3. Raios e suas consequências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.7.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

19.7.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

19.7.2. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

19.7.3. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

19.7.4. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

19.7.5. Granizo.

19.7.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

19.7.7. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

19.7.8. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

19.7.9. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

19.7.10. Chaveiro;

19.7.11. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

19.7.12. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

19.8. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

19.8.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

19.8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

19.8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

19.8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

19.8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

19.8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

19.8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

19.9. DA INDENIZAÇÃO:

19.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

19.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

19.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

19.10. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

19.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

19.10.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul, 08 de setembro de 2022.

OBILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO II
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS				MENOR PREÇO
		GENTE SEGURADORA	MAPFRE	SURA	CLICKSEG	
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6218 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM69400098622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM69400098625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM69400098629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07XSAP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.005,49	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.305,76	R$ 5.020,00
7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 98D17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 98D27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.283,00	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.447,15	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.004,97	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.505,22	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.488,13	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.662,54	R$ 3.488,13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.380,72	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.699,76	R$ 6.480,00
13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.297,06	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.411,91	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.004,97	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.505,22	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.209,16	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.719,62	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 4.849,35	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.091,82	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 8.677,78	R$ 1.620,00	R$ 1.670,00	R$ 9.111,67	R$ 1.620,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 3.631,95	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.813,55	R$ 3.490,00
19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 10.630,11	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.161,62	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.253,11	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.565,77	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 98SK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.630,11	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 11.161,62	R$ 10.630,11

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.440,59	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.562,62	R$ 2.310,00
25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107899 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45UDJT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105951 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0I79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.941,32	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.388,39	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO; FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.781,71	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.970,80	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 7.058,94	R$ 9.140,00	R$ 9.220,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.631,95	R$ 5.360,00	R$ 5.400,00	R$ 3.813,55	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.123,80	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 9.579,99	R$ 9.123,80
49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.005,49	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.305,76	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 5.770,00	R$ 5.840,00	R$ 7.411,89	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KPOE0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,36	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.200,05	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.360,05	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZBE98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 9536582,66MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3853 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3853 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3856 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3856 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 120.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.350,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.717,50	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ8E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 4.654,17	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 4.886,88	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	R$ 5.586,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.865,30	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0I58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UONT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UGNT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE922909 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO III
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	MENOR PREÇO	TOTAL MÁXIMO
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.161,97	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.283,00	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.004,97	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.488,13	R$ 3.488,13
12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.297,06	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2848 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.630,11	R$ 10.630,11
24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNIO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MODDELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIAOE86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA: BCG6159 ANO: 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BÊNZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30D CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GJ858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.631,95	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.123,80	R$ 9.123,80

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.005,49	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 5.770,00	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BR125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVSSL626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
VALOR MÁXIMO				R$ 392.548,00	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº xxx/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Parágrafo Primeiro: Os veículos a serem segurados, com os valores unitário e totais:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
x	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	UN	xxxxxx	xxxxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Prestação dos serviços
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (DOZE) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses. O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento de	Atividades do	Outros Serviços de	5% sobre

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Transporte Escolar	Programa Transporte Escolar	Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

III - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

IV - Demais exigências constam nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizara prestação dos serviços contratados.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
II. Apresentar documentação falsa;
III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
V. Não mantiver a proposta;
VI. Cometer fraude fiscal;
VII. Comportar-se de modo inidôneo.
VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
III. Judicial, nos termos da legislação.
IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º xxx/2022-PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matricula nº., nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus

empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont -- Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Pregoeiro Substituto – **EDSON CARLOS BECKER**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 192/2022

354
355

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
192	Contratação de Serviço	16/09/2022	80

Solicitante

Código	Nome
4875-5	ODILON CUNHA

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Órgão

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: 30 DIAS

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local:

Prazo: 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041033	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041034	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041035	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041036	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041037	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				

041038	VEICULO KOMBI 2009	UN	1,00	5.020,00	5.020,00
	FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041039	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA	UN	1,00	9.804,87	9.804,87
	FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041040	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX	UN	1,00	2.161,97	2.161,97
	FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041041	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA	UN	1,00	3.283,00	3.283,00
	FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041042	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA	UN	1,00	10.004,97	10.004,97
	FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041043	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL	UN	1,00	3.488,13	3.488,13
	FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041044	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041045	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.297,06	2.297,06
	FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041046	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO	UN	1,00	6.480,00	6.480,00

	FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041047	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041048	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
041049	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL	UN	1,00	1.620,00	1.620,00
	FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041050	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL	UN	1,00	3.490,00	3.490,00
	FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041051	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041052	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041053	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA	UN	1,00	5.020,00	5.020,00
	FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041054	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572	UN	1,00	9.608,78	9.608,78
	FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191				

	PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041055	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO	UN	1,00	10.630,11	10.630,11
	FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041056	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041057	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"				
041058	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA				
041059	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
041060	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
041061	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041062	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757				

	ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
041063	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MO0DELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041064	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
041065	CAMINHAO VW 17.230 WORKER	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041066	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER	UN	1,00	7.058,94	7.058,94
	FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041067	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041068	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041069	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041070	VEICULO VW GOL TL MCV	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018				

	MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
041071	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041072	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8	UN	1,00	3.490,00	3.490,00
	FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041073	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041074	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041075	VEICULO VAN RENAULT MASTER	UN	1,00	7.058,94	7.058,94
	FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041076	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO	UN	1,00	3.631,95	3.631,95
	FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041077	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041078	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4				

	CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041079	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041080	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO	UN	1,00	9.123,80	9.123,80
	FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041081	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL	UN	1,00	6.005,49	6.005,49
	FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
041082	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI	UN	1,00	5.770,00	5.770,00
	FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041083	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041084	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
041085	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
041086	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL)	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031				

	SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041087	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
041088	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
041089	FORD ECOSPORT XLT	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041090	ONIBUS VW/MASCA ROMA	UN	1,00	9.608,78	9.608,78
	PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041091	ONIBUS VW/MASCA ROMA	UN	1,00	9.608,78	9.608,78
	PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041092	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041093	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041094	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693				

	SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041095	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041096	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041097	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO	UN	1,00	9.608,78	9.608,78
	FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041098	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041099	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041100	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2	UN	1,00	7.380,00	7.380,00
	FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041101	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041102	VEÍCULO BRONCO NOVO	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL				

Equiplano

041103	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041104	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041105	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041106	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041107	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041108	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
041109	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16	UN	1,00	2.310,00	2.310,00
	FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
041110	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R	UN	1,00	9.608,78	9.608,78
	FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				

041111	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R	UN	1,00	9.804,87	9.804,87
	FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
041112	CAMINHÃO PIPA	UN	1,00	6.480,00	6.480,00
	FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
				TOTAL	**392.648,00**
				TOTAL GERAL	392.648,00

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de seguro para a frota dos veículos do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com vistas a **contratação de seguro para a frota dos veículos do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/18;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **19/81;**
c- Memorando Secretário Finanças, fls. **82;**
d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **83/84;**
e- Termo de referência, fl. **253/263;**
f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **250/252;**
g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **249;**
h- Minuta do edital e anexos, fls. **87/248;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **contratação de seguro para a frota dos veículos do município**, se enquadra no artigo 1º, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.024/19.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/18.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **253/263.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[1].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[2], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **19/81**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do*

---

[1] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*",

[2] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **87/248.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[4]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **83/84.**

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

[4] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **249.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **249.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **250/252.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **87/248.**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de setembro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica,** sob o **n.º 110/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de setembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônica n.º 110/2022-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Pregoeiro Substituto – **EDSON CARLOS BECKER**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° 110/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 06/10/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Está licitação é de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios. Caso se enquadrar.

8.8.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

8.8.4. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitatório.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.1.1. O item 01 será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.° 110/2022-PMLS
LIVRE CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.° 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.° (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 083, de 21 de setembro de 2020, (eletrônico), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 06/10/2022; Sessão pública/lances: após análise das propostas. O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites http://www.ls.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987659.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço no **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Está licitação é de livre concorrência.

3.3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4.5. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4.8. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

3.3.5.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.3.5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

6.2.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, para fins deste processo será de R$ 0,01 (um centavo).

6.2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

6.9. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.14.1. Por empresas brasileiras;

6.14.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras 'de acessibilidade previstas na legislação.

6.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, ou comunicado no site oficial, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

7.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.9.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.12. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.13. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.15. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);

8.1.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação. O prazo para manifestação é de até 48 (quarenta e oito horas), contados da convocação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

8.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.4.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS os documentos indicados nos subitens **8.5.** Habilitação Jurídica, **8.6.** Regularidade fiscal e trabalhista, **8.7.** Qualificação econômico financeira ,sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

8.4.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.6. REGULARID ADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo nos Anexos.

8.8.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo em anexo, caso se enquadrar e ter os benefícios. Caso se enquadrar.

8.8.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

8.8.4. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitatório.

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.1.1. O item 01 será custeado através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Melo Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

17.3. Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

17.4. Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total das notas em atraso;

17.5. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

17.6. Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração;

17.7. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei no 8.666/93.

17.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

20.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

20.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, Departamento de Licitação; ou

20.2.2. Encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

20.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

20.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.7. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

20.7.1. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As impugnação e pedidos de esclarecimentos deverão também ser enviados em formato ".doc", editável, endereçados ao e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

21.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

21 de setembro de 2022, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41033	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
2	41034	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
3	41035	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
4	41036	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
5	41037	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
6	41038	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
7	41039	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
8	41040	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.161,97	2.161,97
9	41041	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA	1,00	UN	3.283,00	3.283,00

		FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
10	41042	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.004,97	10.004,97
11	41043	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	3.488,13	3.488,13
12	41044	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
13	41045	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350	1,00	UN	2.297,06	2.297,06

		PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
14	41046	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
15	41047	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2B48 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2B48 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
16	41048	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
17	41049	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200	1,00	UN	1.620,00	1.620,00

		CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
18	41050	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
19	41051	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
20	41052	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
21	41053	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	5.020,00	5.020,00
22	41054	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
23	41055	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.630,11	10.630,11
24	41056	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
25	41057	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWDB45U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
26	41058	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA				
27	41059	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
28	41060	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
29	41061	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
30	41062	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
31	41063	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MO0DELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
32	41064	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
33	41065	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0J79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
34	41066	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.058,94	7.058,94
35	41067	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER	1,00	UN	7.380,00	7.380,00

		FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
36	41068	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
37	41069	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
38	41070	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
39	41071	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
40	41072	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA; BCG6159 ANO; 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.490,00	3.490,00
41	41073	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
42	41074	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
43	41075	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2	1,00	UN	7.058,94	7.058,94

		CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
44	41076	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	3.631,95	3.631,95
45	41077	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
46	41078	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
47	41079	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
48	41080	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260	1,00	UN	9.123,80	9.123,80

		PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
49	41081	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	6.005,49	6.005,49
50	41082	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	5.770,00	5.770,00
51	41083	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
52	41084	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA				
53	41085	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
54	41086	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
55	41087	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
56	41088	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489	1,00	UN	6.480,00	6.480,00

		SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE				
57	41089	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
58	41090	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
59	41091	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.608,78	9.608,78
60	41092	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
61	41093	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
62	41094	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
63	41095	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
64	41096	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
65	41097	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		PLACA: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
66	41098	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
67	41099	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
68	41100	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	7.380,00	7.380,00
69	41101	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
70	41102	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
71	41103	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
72	41104	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
73	41105	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U0NT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
74	41106	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4	1,00	UN	2.310,00	2.310,00

		FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
75	41107	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
76	41108	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
77	41109	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	2.310,00	2.310,00
78	41110	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03	1,00	UN	9.608,78	9.608,78

		ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
79	41111	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1,00	UN	9.804,87	9.804,87
80	41112	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1,00	UN	6.480,00	6.480,00
TOTAL						392.548,00

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE
REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

043/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

- **(X) Pregão**
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa
- ( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela comparativo de preços;
c) Produtos a serem fornecidos
d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

Odilon Cunha
Secretário de Viação

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$392.548,00 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por item;

2.2.1.1. . O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela modalidade tradicional nos termos da Lei 8.666/1993, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

6.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

6.2.1.1. Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto do presente certame mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

6.2.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.2.1.3. Os atestados deverão dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. Nos atestados deverão constar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução e quantitativos.

6.2.2. Declaração Unificada:

6.2.2.1. Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

6.2.2.2. Que tomou conhecimento das normas do edital;

6.2.2.3. Que não se encontra declarada inidônea;

6.2.2.4. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.2.2.5. Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;

6.2.2.6. Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

6.2.3. Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

7. TABELA DE COBERTURA

7.1. TRICICLO, CARRETA REBOQUE, CARROS DE PASSEIO, AMBULANCIA, ONIBUS, MICROONIBUS, VAN e KOMBI;

7.1.1. INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO, 100% TABELA FIPE

7.1.1.1. COBERTURA TOTAL DOS VIDROS, LANTERNAS E FAROIS

7.1.1.2. DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00

7.1.1.3. DANOS CORPORAIS : R$ 200.000,00

7.1.1.4. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R$20.000,00

7.1.1.5. MORTE ACIDENTAL: R$ 20.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7.1.1.6. INVALIDEZ PERMANENTE:R$ 20.000,00
7.1.1.7. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

7.2. INDENIZAÇÃO INTEGRAL, DEVERÁ SEGUIR O VALOR DE REFERÊNCIA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REFERÊNCIA
12	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACAS: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$122.000,00
15	VEÍCULO: ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACAS: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$128.000,00
23	VEÍCULO: TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACAS: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$6.000,00
29	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACAS: AMU2850 ANO: 2006/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9B8K4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$130.000,00
30	VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACAS: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$165.000,00
56	VEÍCULO: MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA: 260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACAS: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$220.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

64	VEÍCULO: CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA: 270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACAS: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBF84031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$95.000,00
68	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA: 275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACAS: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
69	VEÍCULO: ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA: 276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACAS: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$190.000,00
75	VEÍCULO: ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA: 288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACAS: DAJ3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$160.000,00
88	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACAS: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BV95L626BE322088 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$210.000,00
89	VEÍCULO: VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACAS: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BV95L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$230.000,00

7.3. CAMINHÕES;

7.3.1. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEICULO (RCF):

7.3.1.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.2. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00

7.3.1.3. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 105/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

10.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

> EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;.

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver a proposta;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

11.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

11.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A rescisão contratual poderá ser:

11.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

11.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

11.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

11.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.° 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula n° 22.454-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

13. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes por período de até 48 (quarenta e oito) meses.

14. DO REAJUSTE

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

14.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

17. DOS QUANTITATIVOS

17.1. A Contratante, a seu exclusivo critério, poderá suprimir ou acrescer a quantidade de bens que receberão o tratamento objeto deste Termo de Referencia conforme descritos acima, de acordo com a evolução ou involução da frota, hipótese na qual, os valores decorrentes sofrerão ajustes a ser definido no pacto contratual.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

18.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

19. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

19.1. Do valor de marcado referenciado:

19.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

19.1.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

19.1.3. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

19.1.4. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

19.2. DA APÓLICE:

19.2.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

19.2.2. Deverá constar na apólice:

19.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

19.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

19.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;

19.2.2.5. Bônus, quando houver;

19.2.2.6. Franquia aplicável.

19.2.3. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

19.2.4. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

19.2.5. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

19.2.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

19.3. DO AVISO DE SINISTRO:

19.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

19.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

19.3.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

19.3.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.4. DOS BÔNUS:

19.4.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

19.5. DA FRANQUIA:

19.5.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

19.5.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

19.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

19.5.2. Franquia reduzida.

19.6. DOS SALVADOS:

19.6.1. Uma vez paga, a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

19.6.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

19.7. DOS SINISTROS:

19.7.1. Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

19.7.1.1. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

19.7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

19.7.1.3. Raios e suas consequências.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

19.7.1.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

19.7.1.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

19.7.2. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

19.7.3. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

19.7.4. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

19.7.5. Granizo.

19.7.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

19.7.7. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

19.7.8. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais).

19.7.9. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

19.7.10. Chaveiro;

19.7.11. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

19.7.12. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

19.8. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

19.8.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

19.8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

19.8.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

19.8.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

19.8.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

19.8.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

19.8.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

19.9. DA INDENIZAÇÃO:

19.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

19.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

19.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

19.10. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

19.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

19.10.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul, 08 de setembro de 2022.

ODILON CUNHA
Secretário Municipal de Viação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO II
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS				MENOR PREÇO
		GENTE SEGURADORA	MAPFRE	SURA	CLICKSEG	
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.005,49	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.305,76	R$ 5.020,00
7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.283,00	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.447,15	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.004,97	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.505,22	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 3.488,13	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.662,54	R$ 3.488,13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.380,72	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.699,76	R$ 6.480,00
13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.297,06	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.411,91	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.004,97	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.505,22	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLAÇA-AYH-2848 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2848 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 98M693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 10.209,16	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.719,62	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 4.849,35	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.091,82	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 8.677,78	R$ 1.620,00	R$ 1.670,00	R$ 9.111,67	R$ 1.620,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 3.631,95	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.813,55	R$ 3.490,00
19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 10.630,11	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.161,62	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 6.253,11	R$ 5.020,00	R$ 5.080,00	R$ 6.565,77	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM384069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 10.630,11	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 11.161,62	R$ 10.630,11

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.440,59	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.562,62	R$ 2.310,00
25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWD845U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNIO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0I79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.941,32	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.388,39	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB45U1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.490,39	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.614,91	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA: BCG6159 ANO: 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.781,71	R$ 3.490,00	R$ 3.520,00	R$ 3.970,80	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.068,42	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.621,84	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 7.058,94	R$ 9.140,00	R$ 9.220,00	R$ 7.411,89	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 3.631,95	R$ 5.360,00	R$ 5.400,00	R$ 3.813,55	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24378 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.593,08	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.722,73	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.123,80	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 9.579,99	R$ 9.123,80
49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R$ 6.005,49	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 6.305,76	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.058,94	R$ 5.770,00	R$ 5.840,00	R$ 7.411,89	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KPOE0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 9.608,78	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 10.089,22	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,86	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.265,86	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.428,63	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.294,30	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 11.859,02	R$ 6.480,00
55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25233 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	R$ 3.200,05	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 3.360,05	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZBE98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.722,49	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.858,61	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 120.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEF7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.646,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.778,30	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.350,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.717,50	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAJ8E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G55 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.310,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 9.775,50	R$ 7.380,00
67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 7.500,00	R$ 7.380,00	R$ 7.430,00	R$ 7.875,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 4.654,17	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 4.886,88	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	R$ 5.586,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 5.865,30	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UONT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.700,00	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.835,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8692 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 2.161,97	R$ 2.310,00	R$ 2.390,00	R$ 2.270,07	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L626BE322288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.608,78	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.089,22	R$ 9.608,78
79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE322309 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 9.804,87	R$ 12.500,00	R$ 12.580,00	R$ 10.295,11	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	R$ 11.760,00	R$ 6.480,00	R$ 6.530,00	R$ 12.348,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

ANEXO III
PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	MENOR PREÇO	TOTAL MÁXIMO
1	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 15 PATRIMÔNIO: 11223 PLACA: AQT6213 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B622043 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
2	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 16 PATRIMÔNIO: 11224 PLACA: AQT6207 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B625540 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ FROTA: 17 PATRIMÔNIO: 11225 PLACA: AQT6205 ANO: 2008/2009 MODELO: M.BENZ/L 1318 CHASSI: 9BM6940009B629498 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
4	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 18 PATRIMÔNIO: 13239 PLACA: ATQ8117 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB73555 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FROTA: 19 PATRIMÔNIO: 13240 PLACAS: ATQ8116 ANO: 2010/2011 MODELO: FORD/CARGO 1317 E CHASSI: 9BFXCE2U4BBB75953 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
6	VEICULO KOMBI 2009 FROTA: 50 PATRIMÔNO: 13707 PLACA: AJA6225 ANO: 2009/2010 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X5AP016759 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

7	ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 111 PATRIMÔNIO: 16137 PLACA: AVW8682 ANO: 2012/2012 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82WXCR254935 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
8	VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX FROTA: 121 PATRIMÔNIO: 16963 PLACA: INP4268 ANO:2006/2007 MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX CHASSI: 9BD17164G72850663 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.161,97	R$ 2.161,97
9	VEICULO CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA FROTA: 123 PATRIMÔNIO: 16964 PLACA: DSQ5307 ANO: 2006/2007 MODELO: FIAT/STRADA TREK FLEX CHASSI: 9BD27802A72541465 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.283,00	R$ 3.283,00
10	VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA FROTA: 125 PATRIMÔNIO: 17074 PLACA: AXE9152 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE CHASSI: 9532E82W3DR335678 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.004,97	R$ 10.004,97
11	VEICULO SAVEIRO CS CARGA VOLKSWAGEM BRANCO CRISTAL FROTA: 145 PATRIMÔNIO: 17082 PLACA: AXI2814 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVA SAVEIRO CS CHASSI: 9BWKB05UXEP066994 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 3.488,13	R$ 3.488,13
12	VEICULO UTILITÁRIO CAMIONETE COM AUTO-GUINCHO FROTA: 148 PATRIMÔNIO: 17176 PLACA: AXM8490 ANO: 2013/2014 MODELO: IVECO/DAILY 35S14HDCS CHASSI: 93ZC35B01E8454109 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13	VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL FROTA: 150 PATRIMÔNO: 17350 PLACA: AXS1086 ANO: 2013/2014 MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CHASSI: 9BWDA45U9ET155949 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.297,06	R$ 2.297,06
14	CAMINHAO DE CARGA COR BRANCO FROTA: 160 PATRIMÔNIO: 17337 PLACA: AXZ9497 ANO: 2013/2013 MODELO: VW/15.190 WORKER CHASSI: 9533E7232DR353920 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
15	CAMINHAO CAÇAMBA MODELO ATRON COR BRANCO PLACA-AYH-2848 FROTA: 161 PATRIMÔNIO: 18044 PLACA: AYH2848 ANO: 2014/2014 MODELO: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CHASSI: 9BM693388EB956579 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
16	VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO FROTA: 166 PATRIMÔNIO: 18500 PLACA: AYN4322 ANO: 2014/2014 MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT CHASSI: 9BGJB75Z0EB291828 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
17	VEICULO AUTOMOTOR TRICICLO MARCA MZ BRASIL FROTA: 187 PATRIMÔNIO: 20407 PLACA: BAE2770 ANO: 2014/2014 MODELO: MOTOCAR/MCF200 CHASSI: 97UMCF200EM000374 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
18	VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL FROTA: 188 PATRIMÔNIO: 20480 PLACA: BAE4239 ANO: 2015/2016 MODELO: VW/SAVEIRO CS ST MB CHASSI: 9BWKB45U5GP086581 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 FROTA: 202 PATRIMÔNIO: 20717 PLACA: AFY8088 ANO: 2007/2008 MODELO: VOLKSWAGEN CHASSI: 9BWJB49N38P028680 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
20	CAMINHAO ACCELO MERCEDES-BENZ COR AZUL FROTA: 207 PATRIMÔNIO: 21905 PLACA: BAW6703 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979023GS036814 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
21	VEICULO VW KOMBI COR BRANCA FROTA: 208 PATRIMÔNIO: 22194 PLACA: AVZ5506 ANO: 2012/2013 MODELO: VW/KOMBI CHASSI: 9BWMF07X7DP007646 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00
22	ONIBUS SCANIA MARCO POLO PARADISO PREFIXO 5572 FROTA: 213 PATRIMÔNIO: 22191 PLACA: AMU2850 ANO: 2005/2005 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B053567903 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
23	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO FROTA: 215 PATRIMÔNIO: 22186 PLACA: BBG2585 ANO: 2015/2016 MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE CHASSI: 9BM3B4069GB024941 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 10.630,11	R$ 10.630,11
24	VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO FROTA: 216 PATRIMÔNIO: 22201 PLACA: BBF8804 ANO: 2016/2017 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U2HT068125 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

25	VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO FROTA: 227 PATRIMÔNIO: 22722 PLACA: BBS7515 ANO: 2017/2018 MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBV CHASSI: 9BWD845U1JT018589 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
26	VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 229 PATRIMÔNIO: 22783 PLACA: BBX8764 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105537 SECRETARIA: 207 - SECRETARIA DA FAZENDA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
27	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 230 PATRIMÔNIO: 22780 PLACA: BBX8763 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U8JT107399 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
28	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 231 PATRIMÔNIO: 22779 PLACA: BBX8761 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT107378 SECRETARIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
29	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 232 PATRIMÔNO: 22785 PLACA: BBX8759 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT106134 SECRETAIRA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
30	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 233 PATRIMÔNIO: 22782 PLACA: BBX8757 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U6JT105344 SECRETARIA: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

31	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 234 PATRIMÔNIO: 22778 PLACA: BBX8756 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105351 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
32	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL FROTA: 236 PATRIMÔNIO: 22784 PLACA: BBX8754 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT105494 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
33	CAMINHAO VW 17.230 WORKER FROTA: 237 PATRIMÔNIO: 22763 PLACA: BBX0I79 ANO: MODELO: VW/17.230 WORKER 4X2 CHASSI: 9533G8243JR808634 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
34	VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER FROTA: 238 PLATRIMÔNIO: 22938 PLACA: BCB2571 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XEKJ288639 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
35	VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER FROTA: 239 PATRIMÔNIO: 22937 PLACA: BCB2570 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCKJ310859 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
36	CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA FROTA: 241 PATRIMÔNIO: 22786 PLACA: AIA0E86 ANO: 1997/1998 MODELO: VW/8.140 CHASSI: 9BWVTAT64VRB07633 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

37	VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL FROTA: 244 PATRIMÔNIO: 22821 PLACA: BBZ3398 ANO: 2017/2018 MNODELO: VW/NOVO GOL TL MBV CHASSI: 9BWAB4SU1JT094753 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
38	VEICULO VW GOL TL MCV FROTA: 246 PATRIMÔNIO: 23283 PLACA: BBW7693 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U0JT105355 SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
39	VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO FROTA: 247 PATRIMÔNIO: 23354 PLACA: BCE1142 ANO: 2018/2018 MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV CHASSI: 9BWAG45U3JT122876 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
40	VEICULO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 FROTA: 249 PATRIMÔNIO: 23398 PLACA: BCG6159 ANO: 2018/2018 MODELO: FIAT/STRADA ADVENTURE CD CHASSI: 9BD57837DJY266772 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
41	CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COM COLETOR FROTA:250 PATRIMÔNIO: 23356 PLACA: BCE9405 ANO: 2017/2018 MODELO: M.BENZ/ACCELO 815 CHASSI: 9BM979028JB085604 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
42	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BRANCO FROTA:252 PATRIMÔNIO: 23520 PLACA: BCH3419 ANO: 2018/2019 MODELO: IVECO/TECTOR 260E30ID CHASSI: 93ZE12NMZK8933854 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

43	VEICULO VAN RENAULT MASTER FROTA:253 PATRIMÔNIO: 23562 PLACA: BCL4749 ANO: 2018/2019 MODELO: RENAULT/M REVESCAP L3H2 CHASSI: 93YMAF4XEKJ477520 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 7.058,94	R$ 7.058,94
44	VEICULO KANGOO EXCPRESS RENAULT BRANCO FROTA:254 PATRIMÔNIO: 20672 PLACA: BAK7580 ANO: 2015/2016 MODELO: I/RENAULT KGOO EXPRESS16 CHASSI: 8A1FC1605GL858872 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 3.631,95	R$ 3.631,95
45	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:257 PATRIMÔNIO: 24373 PLACA: BDF3B76 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U3LT022490 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
46	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:258 PATRIMÔNIO: 24372 PLACA: BDF3B79 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U8LT029015 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
47	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:259 PATRIMÔNIO: 24371 PLACA: BDF3B77 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4LT027360 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
48	MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO FROTA:260 PATRIMÔNIO: 24522 PLACA: BDH6F06 ANO: 2019/2020 MODELO: VW/MASCA GRANMICRO E O CHASSI: 9532M52PXLR006551 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.123,80	R$ 9.123,80

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

49	VEICULO CAMIONETA FORD F-1000 HSD XL FROTA:264 PATRIMÔNIO: 24419 PLACA: LYW6867 ANO: 1997/1997 MODELO: FORD/F-1000 HSD XL CHASSI: 9BFE2UEHOVDB00176 SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1	UN	R$ 6.005,49	R$ 6.005,49
50	VEICULO CAMINHONETE L 200 TRITON MITSUBISHI FROTA:265 PATRIMÔNIO: 24765 PLACA: BDN2E60 ANO: 2018/2019 MODELO: MMC/L200 TRITON SPT GL CHASSI: 93XLJKL1TKCJ18479 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 5.770,00	R$ 5.770,00
51	VEICULO CAMINHAO VOLVO VM 260 BRANCO FROTA:266 PATRIMÔNIO: 24416 PLACA: IRP2I68 ANO: 2010/2011 MODELO: VOLVO/VM 260 4X2R CHASSI: 93KP0E0A5BE125595 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
52	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:267 PATRIMÔNIO: 24972 PLACA: PBX0C63 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB523272 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
53	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:268 PATRIMÔNIO: 24971 PLACA: PBX9C68 ANO: 2019/2020 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1LB528083 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
54	CARRETA REBOQUE (CASTRAMOVEL) FROTA:270 PATRIMÔNIO: 25019 PLACA: BDY4D29 ANO: 2019/2019 MODELO: R/BRAVO RTR 2E CHASSI: 9A9T0802KKBFS4031 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

55	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT FROTA:271 PATRIMÔNIO: 25283 PLACA: PBL2C42 ANO: 2018/2019 MODELO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT CHASSI: 935SUNFN1KB502871 SECRETARIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
56	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN FROTA:272 PATRIMÔNIO: 25317 PLACA: BDZ8E98 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/26.280 CRM 6X4 CHASSI: 953658266MR102489 SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
57	FORD ECOSPORT XLT FROTA:273 PATRIMÔNIO: 24421 PLACA: ALU1D85 ANO: 2003/2004 MODELO: FORD/ECOSPORT XLT CHASSI: 9BFZE16F248527853 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
58	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B53 FROTA:275 PATRIMÔNIO: 25468 PLACA: ATC3B53 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z0AR056335 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
59	ONIBUS VW/MASCA ROMA PLACA ATC-3B56 FROTA:276 PATRIMÔNIO: 25467 PLACA: ATC3B56 ANO: 2010/2010 MODELO: VW/MASCA ROMA CHASSI: 9532J82Z9AR056995 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
60	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:277 PATRIMÔNIO: 25519 PLACA: BEE7F16 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U4MT035556 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

61	VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO FROTA:279 PATRIMÔNIO: 25521 PLACA: BEF7F14 ANO: 2020/2021 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5MT035520 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
62	VEICULO AMBULANCIA RENAUT MASTER FROTA:284 PATRIMÔNIO: 25633 PLACA: BEK5D36 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA AMB CHASSI: 93YMAFEXCMJ528693 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
63	VEICULO SPRINTER FURGÃO 416 MERCEDES-BENZ FROTA:286 PATRIMÔNIO: 25741 PLACA: BEV4I19 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194244 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
64	VEICULO RENAULT MASTER L2H2 FURGAO VAN PASSAGEIRO FROTA:287 PATRIMÔNIO: 25739 PLACA: BEX4B48 ANO: 2020/2021 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAFEXCMJ753813 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
65	ONIBUS SCANIA MARCO/POLO FROTA:288 PATRIMÔNIO: 25742 PLACA: DAI3E14 ANO: 2008/2008 MODELO: SCANIA/MPOLO PARADISO R CHASSI: 9BSK4X2B083620840 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78
66	VEICULO SPRINTER AMBULANCIA MERCEDES-BENZ FROTA:289 PATRIMÔNIO: 25746 PLACA: BEY1G56 ANO: 2020/2021 MODELO: I/MBENZ SPRINTER TCA AMB CHASSI: 8AC907643ME194496 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

67	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:290 PATRIMÔNIO: 25835 PLACA: RHA6I98 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796687 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
68	VEICULO VAN RENAULT MASTER L3H2 FROTA:291 PATRIMÔNIO: 25834 PLACA: RHA9C18 ANO: 2021/2022 MODELO: RENAULT/MASTER TCA MIC CHASSI: 93YMAF4XENJ796691 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
69	VEICULO CAMIONTE HYUNDAI SANTA FE V6 FROTA:294 PATRIMÔNIO: 24420 PLACA: EJC7872 ANO: 2008/2009 MODELO: HYUNDAI SANTA FE V6 CHASSI: KMHSH81DP9U412781 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
70	VEÍCULO BRONCO NOVO FROTA:295 PATRIMÔNIO: 26778 PLACA: RHO6G65 ANO: 2021/2021 MODELO: I/FORD BRONCO S WILD 2.0 CHASSI: 3MMCR9L95MRA30756 SECRETARIA: 02-GOVERNO MUNICIPAL	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
71	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:296 PATRIMÔNIO: 27152 PLACA: BEW9D40 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U7NT004576 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
72	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:297 PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO: 27151 PLACA: BEX0J58 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U2NT004422 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

73	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:298 PATRIMÔNIO: 27150 PLACA: BEX4D35 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UONT004161 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
74	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA:299 PATRIMÔNIO: 27153 PLACA: BEX4D42 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U6NT004861 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
75	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 300 PATRIMÔNIO: 27148 PLACA: BEX4F19 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45UXNT004314 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
76	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 FROTA: 301 PATRIMÔNIO: 27149 PLACA: BEX4G76 ANO: 2021/2022 MODELO: VW/GOL 1.0L MC4 CHASSI: 9BWAG45U5NT004964 SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
77	VEICULO RENAULT LOGAN EXP 16 FROTA: 304 PATRIMÔNIO: 24418 PLACA: MID8G92 ANO: 2011/2011 MODELO: RENAULT/LOGAN EXP 16 CHASSI: 93YLSR7UHBJ749612 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
78	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA: 305 PATRIMÔNIO: 27748 PLACA: AUN8E03 ANO: 2011/2011 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVSSL626BE922288 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.608,78	R$ 9.608,78

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

79	VEICULO ONIBUS VOLVO/ IRIZAR PB R FROTA:306 PATRIMÔNIO: 27749 PLACA: AUN8E02 ANO: 2011/2012 MODELO: VOLVO/IRIZAR PB R CHASSI: 9BVS5L628CE822809 SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1	UN	R$ 9.804,87	R$ 9.804,87
80	CAMINHÃO PIPA FROTA: 310 PATRIMÔNIO:27852 PLACA: RHW8G04 ANO: 2021/2021 MODELO: M. BENZ/ARTEGO 1419 CHASSI: 9BM958130MB244731 SECRETARIA: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1	UN	R$ 6.480,00	R$ 6.480,00
VALOR MÁXIMO				R$ 392.548,00	

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Pregão Eletrônico nº 110/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Parágrafo Primeiro: Os veículos a serem segurados, com os valores unitário e totais:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
x	xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	UN	xxxxxx	xxxxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Prestação dos serviços
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (DOZE) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses. O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE após o período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planeamento	Departamento de Administração Geral	Atividades do Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	07	004	04.123.0200.2027	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeiro	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	493
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento de	Atividades do	Outros Serviços de	5% sobre

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Transporte Escolar	Programa Transporte Escolar	Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Salário-Educação
Rubrica	09	006	12.361.0400.2097	3.3.90.39.00.00	120
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Atividades do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE/TRANSP ESCOLAR-ESTADUAL
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	11	003	26.782.0700.2147	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Secretaria Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

III - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

IV - Demais exigências constam nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizara prestação dos serviços contratados.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
II. Apresentar documentação falsa;
III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
V. Não mantiver a proposta;
VI. Cometer fraude fiscal;
VII. Comportar-se de modo inidôneo.
VIII. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
IX. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
X. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
XI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
XII. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
XIII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
XIV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
XV. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
XVI. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
XVII. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: A rescisão contratual poderá ser:

I. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
II. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
III. Judicial, nos termos da legislação.
IV. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
V. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
VI. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
VII. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/2022-PMLS,** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matricula nº., nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3985 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 – PMLS – UASG 987639
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até as 08h30min do dia 06/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Feliberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.965.360-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.875.719-55.

CONTRATADA: MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.465.968/0001-60, situado a Rua Heitinda Oliveira Luz, nº 660, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-430, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ BIERNA, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.048.949-20 e portador da Cédula de Identidade nº 4.159.952 e SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
DISPENSA Nº 009/2022
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 8.965.360-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.875.719-55.

CONTRATADA: COMERCIAL BRETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.422/0001-59, situada a Rua Sabino Cani, nº 5498, Centro Rio Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representado pelo Sr. TIAGO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.257.179-43 e portador da cédula de identidade nº 9.611.051-5 SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.943,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e zero centavos)

SIGNATÁRIOS ITENS: 08

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Av. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, [illegible] no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 55, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 02/2019, homologado através do Edital nº 014/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga junto ao cargo abaixo relacionado.

2º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito, a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 22 de setembro a 05 de outubro de 2022, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Vanessa Cirde Oliveira	001555	12º
João Gabriel Cunha	001659	13º

3º Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item 3.7 do Edital de nº 014/2019.

[illegible]

4º O ato de empossamento no cargo e ato a data estabelecida no Artigo 37 inciso III da Portaria Conjunta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Feliberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1800 - Centro - CEP 85.168-000
CNPJ 80.547.022/0001-32 - Fone: (42) 3615-1122

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1182/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo decreto Nº 1238/2022, poderes para movimentar e recursos financeiros depositados em contas vinculadas aos Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 07.420.041/0001-56, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.598.[illegible]/0001-[illegible], Fundo [illegible] de Educação CNPJ 10.720.457/0001-[illegible] e Prefeitura Municipal [illegible] 95.967.622/0001-20.

Parágrafo único - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo decreto Nº 1238/2022, poderes para movimentar e recursos financeiros depositados em contas vinculadas aos Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 07.420.041/0001-56, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.598.[illegible]/0001-[illegible], Fundo [illegible] de Educação CNPJ 10.720.457/0001-[illegible] e Prefeitura Municipal [illegible] 95.967.622/0001-20.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1348

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 12 de Setembro de 2022, após compridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 80/2022-PMNL, que visa à Aquisição de tablets para as Unidades de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado – SESA nº 1071/2021 e contrapartida municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R$ 35.999,99 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1348

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 15 de Setembro de 2022, após compridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de grama tipo esmeralda, sempre verde e grama sintética destinada a manutenção e instalação em espaços públicos do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1 - GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, declarada vencedora com o valor total de R$ 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais);
LOTE(S): 2 - SCGRASS GRAMADOS SINTETICOS [illegible] EXPORTADORA LTDA, declarada vencedora, com o [illegible] total de R$ 157.999,75 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1348

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8.05/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras.

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.053.653/0002-14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva de 300hs, incluso o fornecimento de peças, serviços da mão de obra e deslocamento, para manutenção da Retroescavadeira ICE 3CX, Série 3173188, Ano 2022, Frota nº 181.

Valor Total: R$ 3.574,00 (três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras – Pr, 21 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1348

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 79/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados pela equipe de obras em construções, reformas e reparos de bens e imóveis públicos, em favor da(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 2 e 4 - L. C. CARRA & CIA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 3 - ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R$ 2.874,99 (Dois Mil, Gitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1348

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 660893122
Documento emitido em 22/09/2022 09:56:02.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11259 | 22/09/2022 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paran... licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, q... proposta para Registro de preços para eventua... para veículos e maquinas, com prestação de ser... lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma pr... veículos e máquinas pertencentes ao Município... base e referência a tabela de preço da AUDATI... e SIMILARES, pelo período de 12 meses, no... (dois milhões duzentos e vinte mil reais). D... condições constantes do edital de licitação Pr... através da Bolsa de Licitações e Leilões do Bras... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 hrs do dia 03/10/2022 as 08:00 hrs do dia 03/10/2022– Abertura e Julgamento das Propostas: às 09:00 hrs do dia 03/10/2022 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 hrs do dia 03/10/2022. – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA" – PREGOEIRA: JOSIANE HELENO - EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados, no site do Município: www.jundiaidosul.pr.gov.br, Acesso Rápido, link: "Processos Licitatórios"; e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões: http://lanceeletronico.cloudapp.net/#/Homelink: Acesso ao Sistema e Acesso Público, para downloads por parte dos interessados. Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou através do e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

102743/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de postos de vigias para a Escola municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda e pátio do transporte escolar, empresa a ser contratada: DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 16.898.125/0001-10, com o valor total de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 63/2022.

Lapa/PR, 21 de setembro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

102604/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

102831/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Leópolis, Distrito de Jandinópolis e Povoado Primavera. **MODALIDADE:** ...Menor preço. **DATA E HORA DA DISPUTA:** ...de 2022. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - **...ES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas ...tura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues ... O Edital estará disponível e somente poderá ser ...2 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações ...43) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.

...22 de setembro de 2022.

...SANDRO RIBEIRO
...FEITO MUNICIPAL

101946/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
AVISO DE ALICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 Republicação

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **19 de outubro de 2022, às 14:00 h,** abetura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 029/2022 – PMMCR, para a **Construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no bairro Boa Vista,** no valor total máximo de R$ 3.299.978,68, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 23-09-2022, junto ao Departamento de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

102655/2022

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, na Plataforma de Pregão Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículos Sedan	1	96.121,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Karina Costa Pensin, na Avenida Marília, nº 1.920 - Centro, Mariluz, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3534-8012 - E-mail karina@mariluz.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Marília, nº1.920 - Centro - Mariluz-PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Mariluz, 21 de setembro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

102551/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 072-2022

Tendo em vista, a impugnação apresentada pela empresa FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 72.358.195/0001-57, quanto impossibilidade de participação no certame, em virtude do veículo da marca "FIAT", não se enquadrar na exigência de conter a potência de 72 CV para o combustível Gasolina, conforme item 2.3 constantes no Modelo 07.

Após análise, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, opinam pelo provimento da impugnação, desta forma:

NAS CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Onde se lê:

2.3. Potência (CV ou HP)	**75 CV (E) 72 CV (G)**

Leia-se:

2.3. Potência (CV ou HP)	**75 CV (E) 71 CV (G)**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 182, sexta-feira, 23 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/10/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0288/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0243/2022, objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina; e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0288/2022, objeto: Aquisição de celulares e óculos de realidade virtual para a Rede Municipal de Ensino de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4074/4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de setembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 013/2022-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção e reconstrução de rede de galerias de águas pluviais, com elementos de bocas de lobo, emissários e dissipadores, em diversos locais, localizado no município de Nova Esperança - PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 13 de outubro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em, 21 de Setembro de 2022.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 06/10/2022, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 21 de setembro de 2022.
SÉRGIO FAUST
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022

Procedimento Licitatório nº 145/2022
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná
Aquisição de materiais de serviços
Valor Global: R$ 50.185,29 ABERTURA: 10/10/2022-08:30 HS
Plataforma-www.comprasbr.com.br
INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br,e-mail-licitapalmtial@gmail.com, -Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2022.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022-PMPN

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2560/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 12/2022 de 04 de janeiro de 2022, comunica que realizará a Reabertura da Licitação para Abertura de Envelopes de Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará às 14h do dia 26 de setembro de 2022, na Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - centro, tendo como Objeto a Execução do Contrato de Repasse nº 872794/2018 - Operação 1059690-81 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor da Obra: R$ 245.279,57 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)..

Paraíso do Norte/PR, 22 de setembro de 2022.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados o CANCELAMENTO referente ao ID 905811 do sistema licitações-e, pois o serviço objeto deste certame, está sendo adquirido por meio de uma parceria com a UFMS e a SESA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ELTROCARDIOGRAMA ECG, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CARDIOLOGISTA COM RETRANSMISSÃO VIA INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, VISANDO QUALIDADE E SEGURANÇA), BEM COMO CESSÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS PELA ANVISA EM CARÁTER DE COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES (COMPLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Informações pelo site da Prefeitura de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021, (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações - FASP), www.licitacoes-e.com.br, e-mail: fasp@paranagua.pr..gov.br e/ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá/PR, 22 de setembro de 2022
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2022, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Benefício de Auxílio Alimentação, na forma de Cartão Alimentação Eletrônico com Chip de Segurança com uso de Senha Numérica, disponibilizados pela Contratada, e destinados à Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 963790

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (Calculado sobre a menor taxa de administração).

DATA DA ABERTURA: 11/10/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 5.095.049,76 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações - FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

Paranaguá, 22 de Setembro de 2022
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ônibus e máquinas da frota Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras e Secretaria da Educação do Município de Paula Freitas/PR; Entrega das propostas: até 06/10/2022 às 07h59min. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Em, 22 de setembro de 2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito